



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Gilda Almeida

**Secretária:** Gabriella Zuquetto

**1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:**

A necessidade de aquisição de material de consumo hospitalar para manutenção dos estoques mínimos para atendimento da rede de atenção em saúde do Município ( Sala de Vacinas e Unidades Básicas)

A compra imediata, para suprir a falta no estoque e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Sala de Vacinas. Agulha siliconada especial extra fina, para utilização exclusivamente em crianças por ser extra fina, para dar uma qualidade melhor na aplicação. Sonda para distribuição a paciente do município que utiliza 04 unidades ao dia. Licitação através do CIRC, irá dar início para as próximas aquisições.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

**2. DO OBJETO:** Material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Sonda Uretral nº12, Agulha extra fina 0,25x06mm, Alginato de cálcio e sódio, Azul Metileno 0,01% Gel

| Finalidade: ORDEM DE COMPRA MATERIAL HOSPITALAR. |   |       |       |             |             |
|--|---|-------|-------|-------------|-------------|
| Item   | Descrição do Item   | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1  | Sonda Uretral de alivio n12 em silicone   | UN    | 1500  | R\$0,64     | R\$960,00   |
| 2  | Alginato de cálcio e sódio, bisnaga 85g, Gel hidratante, absorvente para feridas não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso.   | UN    | 20    | R\$36,60    | R\$915,00   |
| 3  | Agulha descartável 0,25 x 0,6 mm, hipodérmica estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, com abertura em pétala atóxica e epirogênica, adquirida para uso em recém-nascido devido a fragilidade dos bebês., caixa com 100 unidades. | UN    | 20    | R\$27,90    | R\$558,00   |



|       |  |    |    |           |             |
|-------|--|----|----|-----------|-------------|
| 4     | Azul Metileno 0,01% Gel Cx 10 Seringas<br>1ml ChimiLux Dmc | CX | 04 | RS 369,00 | RS 1.476,00 |
| Total |  |    |    |           | RS 3.909,00 |

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição é necessária para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município, por meio da aquisição de materiais para procedimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, Sala de Vacina e pacientes.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reajuste, repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### 6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO;

6.2.3.1. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.2.3.2. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.2.3.3. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2.3.4. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

#### 7. DAS FORMALIDADES DA LICITAÇÃO:

7.1. A LICITAÇÃO será realizada de forma direta.



## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designadas na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, os fiscais designados será Sr.<sup>a</sup> Gilca Almeida

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

## 11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos deve obedecer aos prazos do Fabricante.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.


**13. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03/02/2025

  
Gabriella Zuquetto  
Secretária de Saúde

Gabriella da Silva Zuquetto  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

  
Gilda Nunes de Almeida  
Oficial Administrativo  
Portaria nº 159/2025  
Of. Administrativo  
Setor Compras SMS